

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/PMCSA-SEOBP/2024****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE ELABORAÇÃO DE
DIAGNÓSTICO E PARECER
TÉCNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E A EMPRESA PETRAL
SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Termo aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico e parecer técnico, projetos executivos hidromecânicos e complementares de estações elevatórias de esgoto e estação de tratamento de esgoto, revisão dos projetos de terraplanagem, pavimentação e drenagem para o sistema de esgotamento sanitário existente das comunidades de Vila do Maruim, Chiado do Rato 1, Chiado do Rato 2 e Loteamento Nova Era, localizados no Distrito de Ponte dos Carvalhos, no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas, referente ao Processo Administrativo nº 195/2023, Processo Licitatório nº 106/PMCSA-SEOBP/2023, Tomada de Preços nº 004/PMCSA-SEOBP/2023, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de Direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiróz da Silva, nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, representado pelo seu secretário, Sr. **Elmano Amorim de Moraes Júnior**, brasileiro, casado, portador do RG 1661311 SSP/PE e inscrito no CPF 196.352.574-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PETRAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, pessoa jurídica de Direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.821.132/0001-96, situada na Rua Amburguesa, nº 135, Rio Doce, Olinda/PE, CEP. 53.080-320, telefone (81) 98804-4780, e-mail: petrucio.gomes@gmail.com, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. **Petrucio Simplicio Gomes**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.752.008 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.009.974-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna nº 076-A/25, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, assinada pela **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, datada de 27 de junho de 2025, na qual solicita e justifica a elaboração de Termo aditivo, visando à prorrogação do prazo do Contrato.

Considerando que o Contrato supracitado foi celebrado em 22 de fevereiro de 2024, pelo prazo de execução de 03 (três) meses e 05 (cinco) meses de vigência, contado a partir da data da emissão da Ordem de Serviço nº 002/2024, datada de 19 de março de 2024, encontrando-se em vigência até 30 de junho de 2025, com valor inicial e atual de R\$ **710.961,06 (setecentos e dez mil, novecentos e sessenta e um reais e seis centavos)**.

Considerando o disposto no § 1º do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando que tal Comunicação encontra-se instruída com o Parecer Técnico da lavra do fiscal de Contrato, o Engenheiro Civil, Sr. Carlos Eduardo Alves de Lima, que motiva e solicita a prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, **ficando seu término para o dia 30 de dezembro de 2025.**

Considerando o § 1º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que determina que os Contratos de obras possam ser prorrogados desde que devidamente autuado no processo. No presente caso, conforme alegação do fiscal da obra, formulada na Justificativa Técnica, o qual afirma a necessidade da prorrogação para possibilitar a conclusão da entrega do objeto contratado, tendo em vista que ainda se encontra em análise para atendimento das exigências pela equipe técnica da **COMPESA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna nº 076-A/25, datada de 27 de junho de 2025, da lavra da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, que será por um período de mais 06 (seis) meses, **ficando seu término para o dia 30 de dezembro de 2025**, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de junho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Obras Públicas Elmano Amorim de Moraes Júnior Secretário Executivo de Obras Públicas PMCSA - Mat. 77012	CONTRATADA: PETRAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. CPF - 084.009.974-68
TESTEMUNHA: CPF (MF): 045.465.754-40	TESTEMUNHA: CPF (MF): 037.016.174-22